



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

06/04/2020

EVERTON CRISTIANO DE CARVALHO / 78920949115  
/ AC SAFEWEB RFB v5 / Autenticação  
keyid295E4BD5464CBBFE16A763C11DC426F2DDD8F305  
/ 12/04/2020  
1º Secretário

Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

Gabinete VEREADOR ÉVERTON CRISTIANO DE CARVALHO - PSDB

Documento Aprovado

Em: 06/04/2020

JOSE MARIA CAETANO DE SOUSA / 06329442851 /  
AC SAFEWEB RFB v5 / Autenticação  
keyid295E4BD5464CBBFE16A763C11DC426F2DDD8F305  
/ 28/03/2020  
Presidente

## REQUERIMENTO: 12/2020

Senhor Presidente,

O Vereador que a esta subscreve, requer, **DISPENSADAS** as formalidades regimentais, e após aprovada pelo plenário, seja enviado expediente ao excelentíssimo Senhor Donato Lopes da Silva, Prefeito Municipal, e à Senhora Magali de Araújo Lima, Secretária Municipal de Educação, SOLICITANDO o seguinte:

- **QUE DURANTE A VIGÊNCIA DO DECRETO QUE SUSPENDE AS AULAS, A SECRETARIA POSSA ESTAR USANDO OS ITENS DA MERENDA ESCOLAR PARA AS FAMÍLIAS DE ALUNOS QUE NECESSITAM.**

**JUSTIFICATIVA:** Desde a suspensão sabemos que o abastecimento nas escolas e creches seguem normal, enquanto isso alimentos podendo perecer como carnes e hortaliças, sabemos também que muitas crianças se alimentam nas escolas, como em Prudêncio Thomaz, para tanto peço para que se faça os kits e priorize essas famílias.

Sala das Sessões, 06/04/2020 - 12:16:13

EVERTON CRISTIANO DE CARVALHO / 78920949115 / AC SAFEWEB RFB v5 / Autenticação keyid295E4BD5464CBBFE16A763C11DC426F2DDD8F305 / 12/04/2020

Assinado Digitalmente